A definição de digital payment token para fins de GST

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A definição para fins de GST é mais restrita do que a do Payment Services Act (PSA) e mais restrita do que a noção de token de pagamento do Guia do imposto de renda. Um token digital é uma representação digital de valor protegida por criptografia que pode ser transferida, armazenada ou negociada eletronicamente. Ele só é um digital payment token para fins de GST se também atender a quatro condições adicionais. Deve ser expresso em unidades. Deve ser concebido para ser fungível. Não pode ser denominado em nenhuma moeda nem ter seu valor atrelado pelo emissor a nenhuma moeda. Deve ser, ou destinar-se a ser, um meio de troca aceito pelo público ou por uma parcela do público sem restrições substanciais ao seu uso como contraprestação.[1]

Três exclusões completam a definição. O dinheiro está excluído. Está excluído o token que seria isento nos termos da Parte I do Fourth Schedule por razão diversa de ser um DPT, o que retira os security tokens e os derivativos da categoria de DPT e os coloca sob as isenções existentes para serviços financeiros. Está excluído o token que confere direito a bens ou serviços de uma ou mais pessoas determinadas e deixa de funcionar como meio de troca quando esse direito é exercido, o que retira os

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

tokens de utilidade e os tokens do tipo voucher.[2] Bitcoin, Ether, Litecoin e ativos comparáveis de blockchains públicas se qualificam. Tokens de uma única plataforma, utilizáveis apenas nela, não.

Token	Categoria de GST	Tratamento na troca por moeda fiduciária
Bitcoin, Ether, Solana	Digital payment token	Isento (alíquota zero se o cliente pertencer ao exterior)
USDC, USDT, XSGD (atrelados a uma moeda)	Não é DPT; tratado como derivativo	Isento nos termos do par. 1(j), Parte I, Fourth Schedule
Ação ou título de dívida tokenizado	Não é DPT; valor mobiliário	Isento como serviço financeiro
Token de utilidade para os serviços da própria plataforma	Não é DPT; do tipo voucher	Tributado à alíquota padrão como pagamento antecipado do serviço
NFT (único, não fungível)	Não é DPT	Tributado à alíquota padrão se fornecido por pessoa registrada a cliente de Singapura
Token de governança negociado em exchanges	DPT se funcionar como meio de troca	Isento; classificação depende dos fatos
Wrapped Bitcoin	DPT se fungível e usado como meio de troca	Isento; classificação depende dos fatos

A classificação é uma questão de fato, e ela muda. Um token de governança emitido para votar em um protocolo pode começar fora da definição e entrar nela quando exchanges o listarem e comerciantes o aceitarem. A IRAS indicou que examinará o desenho do token e seu uso efetivo no momento do fornecimento, o que significa que um emissor registrado no GST deve revisar periodicamente a classificação de seu próprio token.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Notas

1. IRAS, e-Tax Guide *GST: Digital Payment Tokens*, terceira edição, 30 de janeiro de 2026, seção 5 (definição de digital payment token: unidade, fungibilidade, ausência de denominação ou vinculação a moeda, meio de troca aceito pelo público). ↩
2. IRAS, e-Tax Guide *GST: Digital Payment Tokens*, terceira edição, 30 de janeiro de 2026, seção 5 (exclusões: dinheiro, tokens isentos por outros motivos nos termos da Parte I do Fourth Schedule, tokens do tipo voucher). ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com